



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 077/2022, celebrado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, a empresa **BRENO P DELLING - ME.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da TV Senado digital instalados na cidade de **Boa Vista - RR**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.137259/2024-62-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.163080/2024-61, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014734/2024-03, resolve apostilar o Contrato nº 077/2022, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 077/2022 ficam reajustados em **4,06095%** correspondente à variação do INPC/IBGE, no período de julho de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a julho de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 077/2022 passa de R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), para **R\$ 59.564,42** (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), **a vigorar a partir de 21 de julho de 2024**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2024NE1773 e nº 2024NE1772 de 12 de abril de 2024.



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



Empresa: **BRENO P DELLING - ME.**Processo: **00200.014734/2024-03**

CNPJ: 33.736.327/0001- 85

Contrato: **0077/2022**

Pregão Eletrônico: 57/2022

Data de apresentação da proposta: **31/05/2022**

Assinatura: 24/06/2022

Início Vigência Original: 21/07/2022

Fim Vigência Original: 20/07/2023

Valor Anual Original do Contrato: R\$ 57.240,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual: R\$ 57.240,00 (Contrato Original)

Início Período: 21/07/2024 (2º TA)

Final Período: 20/07/2025

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.137267/2024-17.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO**Primeiro Termo de Apostilamento (2º Reajuste)***2º reajuste de preços pelo **INPC/IBGE** de julho/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a julho/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 21 de julho de 2024**.**Obs.: De acordo com a **Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo**, a contratada renunciou ao primeiro reajuste de preços do contrato.***CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE**

Período: julho/2023 a julho/2024 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	jul/23	6.880,17
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	jul/24	7.159,57
Variação do INPC/IBGE:		4,06095%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 137272/2024-11, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>


VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (21.07.2024)	
ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	4	Serviço	R\$ 11.700,00	R\$ 46.800,00	R\$ 12.175,13	R\$ 48.700,52
13	2	Serviço	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 603,55	R\$ 1.207,10
14	2	Serviço	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 603,55	R\$ 1.207,10
15	2	Serviço	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 603,55	R\$ 1.207,10
16	2	Serviço	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 603,55	R\$ 1.207,10
17	2	Serviço	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 603,55	R\$ 1.207,10
18	2	Serviço	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 603,55	R\$ 1.207,10
19	2	Serviço	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 603,55	R\$ 1.207,10
20	2	Serviço	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 603,55	R\$ 1.207,10
21	2	Serviço	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 603,55	R\$ 1.207,10
VALOR TOTAL:				R\$ 57.240,00		R\$ 59.564,42

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (21.07.2024)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR TOTAL	R\$ 57.240,00	R\$ 59.564,42	R\$ 2.324,42

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 21/07/2024, se autorizado.



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	24/09/2024 15:08:22	
RODRIGO GALHA	24/09/2024 17:04:39	
ILANA TROMBKA	25/09/2024 12:12:02	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.